ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 83 DE 02 DE AGOSTO DE 1976.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR...

.....

O Vereador EZEQUIEL FERREIRA RUIS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Decretou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica criada a Secretaria da Junta de Serviço Militar-JSM obedecendo as normas e atribuições fixadas nas Leis Federais nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e nº 4.754, de 18 de agosto de 1965, regulamentadas pelo Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966.

Art. 2º - Fica criado o cargo de SECRETARIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - de provimento em Comissão e com atribuições fixadas em leis e regulamentos federais.

Art. 3º - Fica criado ainda o cargo de Auxiliar da Junta de Serviço Militar - de provimento em comissão, e com as atribuições fixadas em leis e regulamentos federais.

Art. 4º - Para fazer cobertura financeira de que trata esta Lei , encontra-se-á na Unidade Orçamentária:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES;
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO;
3.1.1.0 - PESSOAL;
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL;
01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
Fonte de Recursos : RECURSOS PROPRIOS.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, aos 02 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976).

EZEQUIEL FERREIRA RUIS
Presidente

ALVARO CORREA VIEIRA
Secretário